



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**LEI Nº 230 - de 26 de novembro de 1951.**

**Suplementa verba do Orçamento vigente.**

**VENTURA LA HIRE GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica suplementada em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) a verba código 8.81.4-b) Mudanças, sementes e utensílios diversos, do orçamento vigente.

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura da suplementação supra o saldo que se verificar na execução orçamentária do exercício em curso.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 26 de novembro de 1951.

**VENTURA LA HIRE GUTIERREZ**  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Em 26/11/1951.

**JOSÉ RAMÃO BARBAT FILHO**  
Secretário